PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 056
PROJETO DE LEI 054/90
AUTORIA: Executivo

L E I Nº 053 /90

SÚMULA: Dispõe sobre a alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÀ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, mediante licitação, os seguintes veículos e sucatas, inservíveis ao uso do serviço público , pertencentes ao patrimônio Muni cipal:

I - Variant I - PM 02 DN 1125 - Trombada;
II - Carrocerias de Kombi 1500 - PM, DN 2815, ano 1975;
III - Kombi - PM 76 DC 3696;
IV - Cl Tanque D'Agua do Caminhão Pipa, desativado;
V - Motoniveladora Huber Warco 10 D, ano 1962, desativada;
VI - Caçambas de Coleta de Lixo; (09 caçambas);
VII - Compressor de Ar, Velho;
VIII - Roçadeira, desativada;
IX - Tambor D'Agua;
X - Sucatas de Ferro Velho em geral;
XI - Sucatas - 15000 kg. aproximadamente.

Art. 2º - Para a avaliação dos bens indicados no artigo anterior, - será constituída uma comissão, cujos membros, na forma da Lei nº 41 /71, de 18/11/71, serão indicados pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de outubro de 1990.

JOSE DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEMOI
Secretário de Administração